



Cota de Deferimento/Saneamento

Trata-se de processo administrativo sob número 3468/2023, visando à Regularização Fundiária (REURB-S) do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Oratório, localizado à Travessa Imperatriz, 60 – Jardim Oratório.

Em atendimento aos ditames estabelecidos no art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a Secretaria de Habitação expediu a Portaria nº. 11.798/2024 (fl. 08) dando início ao procedimento administrativo de regularização fundiária (REURB) na modalidade “S” (de interesse social).

As áreas confrontantes à localização do Conjunto Habitacional Residencial Jardim Oratório são de propriedades públicas, as quais foram encaminhadas as notificações de confrontantes. Publicou-se notificação no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade, e permitindo o direito de impugnação a eventuais terceiros interessados (fl. 13).

Não havendo nenhuma manifestação protocolada, deu-se, então, continuidade conforme estabelecido no Art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Já consta no presente processo administrativo a elaboração do projeto de Regularização Fundiária com o atendimento aos requisitos estabelecidos nos Artigos 35 e 36 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Desta forma, declaro SANEADA a presente REURB, na forma do inciso IV, do Artigo 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, uma vez que estão preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei de Regularização Fundiária.

DETERMINO, assim, a publicação no Diário Oficial do encerramento da presente REURB, em atendimento ao inciso V, do Artigo nº. 13.465/2017, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

Mauá, 09 de Agosto de 2024.

Eliana de Almeida Caldeira

Secretária de Habitação
Secretaria de Habitação